

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 40/81 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLI
COS MUNICIPAIS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São elevados os vencimentos dos car
gos públicos municipais que passam a ser os seguintes:

Padrão 1	Cr\$ 20.000,00	AM 1	Cr\$ 30.000,00
Padrão 2	Cr\$ 22.000,00	AM 2	Cr\$ 25.000,00
Padrão 3	Cr\$ 24.000,00	AM 3	Cr\$ 20.000,00
Padrão 4	Cr\$ 26.000,00	AM 4	Cr\$ 15.000,00
Padrão 5	Cr\$ 28.000,00		
Padrão 6	Cr\$ 30.000,00	FG 1	Cr\$ 3.030,00
Padrão 7	Cr\$ 32.000,00	FG 2	Cr\$ 5.050,00
Padrão 8	Cr\$ 34.000,00		
CC 1	Cr\$ 19.180,00		
CC 2	Cr\$ 21.940,00		
CC 3	Cr\$ 37.100,00		

Art.2º - Os proventos de inatividade dos fun
cionários inativos serão equiparados aos dos cargos correspondentes na
atividade, observada a proporcionalidade quando a aposentadoria não o
correu integral.

Art.3º - Os pensionistas serão reajustados em
100%

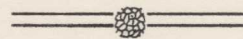
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

fl.02

Registre-se e Publique-se

F. Nunes
Fátima Jovane S. Nunes
Diretora Municipal de
Coordenação e Serviços Gerais

Cyrol Carlos de Melo
Cyro Carlos de Melo
Prefeito